



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa
PORTARIA Nº 120/2023

**Designa fiscais a Ata de Registro de Preços
nº 054/2022 – Pregão Presencial nº 069/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, alterado pelo decreto nº 1.201 de 08 de novembro de 2022, determina:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras **Susana de Pauli**, matrícula nº 64 e 760, como fiscal titular e a servidora **Franciele Maria Thomazzoni Manegatti**, matrícula nº 333/555, para atuarem como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 054/2022, oriundos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 069/2022.

Parágrafo Único: A Ata de Registro de Preços nº 053/2022 têm como objeto a aquisição de mobiliários.

Art. 2º Os fiscais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços nº 054/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência dos fiscais, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, devendo os mesmos realizarem o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto na Ata de Registro de Preços nº 054/2022, e em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições. Parágrafo único. Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 054/2022 e entrega do relatório relativo à execução dos mesmos.

Serafina Corrêa, 27 de janeiro de 2023.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 27-01-2023

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 27-01-2023 a 10-02-2023

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 27-01-2023

Redigido por: Livia S. Vivian